

**PROGRAMA REGIONAL DO NORTE**  
**NORTE 2020**  
**SECRETARIADO TÉCNICO PESSOAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1/STPESSOAS/NORTE2020/2024**

Nos termos do artigo 112.º, n.º 1, alínea d), do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica o sócio da sociedade comercial unipessoal por quotas notificado de que:

1. Por deliberação da Comissão Diretiva do Norte 2020, de 22/01/2024, foi determinada a proposta de extinção da decisão de financiamento aprovada para o projeto n.º NORTE-07-4740-FSE-001729, candidatado no âmbito do Aviso para apresentação de Candidaturas n.º NORTE-40-2020-50 da Tipologia de Operações +CO3SO Emprego Urbano (GAL) do GAL - ADRIAL-ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DO LIMA, por força do disposto nos artigos 23.º n.ºs 1 e 3, alíneas a) e c) do Decreto – Lei 159/2014 e artigo 13.º alínea f), do mesmo diploma legal, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1 do CIRE, uma vez que a beneficiária se encontra insolvente, com a consequente recuperação do montante de 9 461,2 Euros (dos quais 8 042,02 Euros – FSE), a título de subvenção não reembolsável paga, a efetuar nos termos do artigo 26.º do Decreto – Lei n.º 159/2014, e a descativação do valor aprovado, no montante de 33 004,13 Euros (dos quais 28 053,51 Euros de FSE);
2. Isto, porquanto a Beneficiária foi declarada insolvente, mostrando-se, por conseguinte, impossibilitada de cumprir as suas obrigações vencidas, designadamente, no âmbito da operação em apreço, pelo que se entende que foi incumprido o critério de elegibilidade da Beneficiária, previsto no artigo 13.º, alínea f), do Decreto – Lei n.º 159/2014, o que constitui fundamento suscetível de determinar a revogação da decisão de financiamento, por força do disposto no artigo 23.º, n.os 1 e 3, alíneas a) e c), do mesmo diploma legal.
3. Nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, poderão V.ªs Ex.ªs, no prazo máximo

de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, pronunciar-se, por escrito, devendo, em caso de resposta, juntar os documentos comprovativos dos factos invocados.

4. A pronúncia deverá ser remetida a este Programa Regional do Norte, sito na Rua da Rainha Dona Estefânia n.º 251, 4150-304, no Porto, via Balcão 2020 ou correio eletrónico para [norte2020@ccdr-n.pt](mailto:norte2020@ccdr-n.pt).
  
5. Mais se informa que, o projeto n.º NORTE-07-4740-FSE-001729, pode ser consultado neste Programa Regional do Norte, sito na morada indicada no ponto 4., nos dias normais de expediente, das 9h00 às 17h00, durante o prazo indicado no ponto 3., mediante marcação prévia, através dos contactos supra indicados ou do contacto telefónico 226 086 300.

Porto, 17/10 /2024

A Secretária Técnica do STPessoas do NORTE 2020